



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



E D I T A L nº 001/2015-CCECTBMF

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/Coordenadoria de Pós-Graduação, considerando os termos da Resolução Nº 062/14, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX, de 22 de abril de 2014, torna público que realizará Processo Seletivo para Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade ESPECIALIZAÇÃO, na área de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS - ODONTOLOGIA DA UFPI.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade ESPECIALIZAÇÃO, na área de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS - ODONTOLOGIA DA UFPI será regido por este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo estará aberto aos portadores de Diploma de Conclusão do Curso de Odontologia, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC, ou graduandos, desde que possuam previsão de conclusão da graduação até o dia de matrícula do Curso (02/03/ 2015).
- 1.3. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas.
- 1.4. A seleção dos candidatos será realizada em 04 (quatro) fases:
 - 1ª fase, de caráter eliminatório, será aplicada uma Prova Objetiva;
 - 2ª fase, de caráter eliminatório, será aplicada uma Prova de Tradução de Texto de inglês para o português;
 - 3ª fase, de caráter classificatório, será realizada Entrevista com o candidato;
 - 4ª fase, de caráter classificatório, o candidato terá pontuação baseada na Análise Curricular.
- 1.4.1. O candidato que faltar a qualquer uma das fases estará eliminado do Processo Seletivo.

II - DA ESPECIALIZAÇÃO

- 2.1. No programa de ESPECIALIZAÇÃO, na área de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS – ODONTOLOGIA, o treinamento em serviço será cumprido em regime de tempo parcial e plantões, com carga horária variada através de escalas, com 03 (três) anos de duração.

III- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

*Assinado
pelo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



- 3.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.2.1. O candidato inscrito por outrem (por procuração) assume total responsabilidade pelas Informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 3.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será validada mediante comprovação do pagamento da taxa efetuado.
- 3.5. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a inscrição será cancelada.
- 3.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.6.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
- 3.7. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
 - b) Passaporte;
 - c) Certificado de Reservista;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
 - f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- 3.8. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 3.8.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.
- 3.8.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior (es) não será(ão) devolvida(s).
- 3.9. A UFPI não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via correio.

IV - DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será feita exclusivamente na Secretaria do Programa, situada na sala 238, Engate 05, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - de segunda a sexta-feira da 08:30min às 11:30min e de 14:30min às 17:30min do dia 21/01 a 06/02/2015.

*Assinado
ppl*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



4.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter: Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 3.7.

4.1.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) o qual será depositado em GRU em nome da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Para acesso e preenchimento de Guia de Recolhimento da União - GRU é o seguinte:

<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Os passos a seguir são:

- **1º Passo:** Acessar o sítio (site): **<http://www.tesouro.fazenda.gov.br>**
- **2º Passo:** Localizar o quadro à direita da tela (5º quadro de cima para baixo), onde está escrito GRU - Guia de Recolhimento da União.
- **3º Passo:** Clicar no quadro GRU, em seguida surgirá nova página, que é:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (GRU Impressão)

- **4º Passo:** Preencher os campos (quadros em amarelo) da mesma forma como indicado abaixo:

Unidade Gestora: 154048 - Gestão: 15265 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (Não é necessário preencher, pois aparecerá automaticamente)

Código de Recolhimento: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Clicar no quadro Avançar - Surgirá nova página:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples_parte2.asp (GRU Simples - Impressão)

- **5º Passo:** Verificar que os dados digitados anteriormente surgirão em destaque na cor verde e logo abaixo novos campos (quadros em amarelo) a serem preenchidos:

Número de Referência: 022207201314 **(MUITO IMPORTANTE!)**

Competência: mm/aaaa (mês e ano) (no caso, referente ao mês de 01/2015)

Vencimento: dd/mm/aaaa (dia/mês/ano) (no caso, o vencimento é XX/01/2015)

CNPJ ou CPF do contribuinte: seu número pessoal

Nome do Contribuinte/Recolhedor: seu nome

(=) Valor Principal: R\$ **100,00**

(-) Descontos / Abatimentos: Não é necessário preencher

(-) Outras Deduções: Não é necessário preencher

(+) Mora / Multa: Não é necessário preencher

(+) Juros / Encargos: Não é necessário preencher

(+) Outros Acréscimos: Não é necessário preencher

(=) Valor Total: R\$ **100,00**

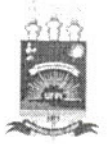
Selecione uma opção de geração: surgirão duas opções:

Geração em HTML (recomendada)

*Assinado
Piauí*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



Geração em PDF

Baixar PDF (se você não tiver o programa em seu computador)

Escolha uma opção e logo abaixo clique no quadro azul onde está escrito: Emitir GRU - Surgirá nova página com o boleto a ser impresso.

- **6º Passo:** Efetuar pagamento no Banco do Brasil (Não pode ser agendamento.)
- **7º Passo:** Entregar fotocópia de documento juntamente com o comprovante de pagamento na Secretaria do Curso.

4.1.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender os critérios listados a seguir.

- a) Acessar o sítio da UFPI, no qual estarão disponíveis o Edital do Processo Seletivo e o Formulário de Inscrição;
- b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição;
- c) Entregar o Formulário de Inscrição, com 01 (uma) foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato *jpeg*;
- d) Comprovar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) Entregar na Secretaria ou enviar via Sedex, endereçado à COMISSÃO DE SELEÇÃO, *no endereço acima citado*, toda e de uma só vez, durante o período de inscrição, cópias da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no subitem 5.4.1 deste Edital (Quadro da Análise Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição;
- f) Dispor de tempo necessário para cumprir a carga horária do Programa;
- g) Possuir condições financeiras de se manter, com recursos próprios, durante o período de duração do Programa de Especialização e ainda custear o pagamento das 36 mensalidades;
- h) Não ter concluído nenhum programa de Especialização na Área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais;
- i) No caso de cirurgião-dentista estrangeiro, possuir o certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPE - Brasil; e
- j) No caso de cirurgião-dentista estrangeiro, possuir diploma revalidado no Brasil.

V - DAS PROVAS

5.1. Na primeira fase, de caráter eliminatório, o candidato fará Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

5.2. Na segunda fase, de caráter eliminatório, o candidato será submetido a uma Prova de Tradução de Texto, de inglês para português, que avaliará a sua capacidade para a leitura e compreensão de texto técnico.

5.3. Na terceira fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Entrevista, de acordo com o estabelecido no Capítulo VII.

*Assinado
pelo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



5.4. Na quarta fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular, por meio da documentação comprobatória dos itens constantes no subitem 5.4.1 deste Edital, cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição.

5.4.1. Quadro da Análise Curricular

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO	
Até 02 (dois) anos	15,00 pontos
Acima de 02 (dois) anos	10,00 pontos
Especialização na área	5,0 pontos
Fora da área de concentração	2,0 pontos
Mestrado	3,0 pontos
Doutorado	5,0 pontos
CURSOS	
Curso de Atualização (mínimo de 40 horas)	02 pontos por curso/ máximo 6 pontos
Participação em evento científico (congressos, simpósios e seminários)	1,0 ponto por evento/ máximo 5 pontos
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	3,0 pontos por curso/máximo 9 pontos
ESTÁGIOS EXTRA-CURRICULARES	
Na área de escolha do candidato	4,0 pontos por estágio de 100 horas/ máximo 20 pontos
Fora da área do candidato	1,0 ponto por estágio de 100 horas/ máximo 5 pontos
MONITORIA	
Na área de escolha do candidato	4,0 pontos por semestre letivo/máximo 20 pontos
Áreas afins de escolha do candidato	3,0 pontos por semestre letivo/máximo 15 pontos
Outras monitorias	1,0 ponto por semestre letivo/máximo 5 pontos
INICIAÇÃO CIENTÍFICA	

*Assinado
RFLM*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



Na área de escolha do candidato	3,0 pontos por ano de atividade/máximo 9 pontos
Outras áreas	1,0 ponto por ano de atividade/máximo 3 pontos
PUBLICAÇÕES	
Artigo publicado em revista científica com corpo editorial	1,0 ponto por artigo
Resumo expandido na íntegra em congressos, simpósios, seminários e similares, com comissão editorial	0,5 pontos por artigo
Resumos simples em congressos, simpósios, seminários e similares com comissão editorial	0,1 ponto por resumo

MODELO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

O candidato deverá organizar e apresentar seu currículo na seguinte sequência:

1. Nome
2. Estágios extracurriculares
 - 2.1. Área específica do Processo Seletivo
 - 2.2. Fora da área do Processo Seletivo
3. Monitorias
 - 3.1. Na área específica do candidato
 - 3.2. Fora da área do Processo Seletivo
4. Iniciação Científica
 - 4.1. Na área específica do candidato
 - 4.2. Fora da área do Processo Seletivo
5. Publicações
 - 5.1. Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial;
 - 5.2. Resumo expandido na íntegra em congressos, simpósios, seminários e similares, com revisão editorial.
 - 5.3. Resumos simples em congressos, simpósios, seminários e similares, com comissão editorial.

5.4.1.1 Na Análise Curricular, cada documento comprobatório será pontuado somente em um único item.

5.4.1.2. Na Análise Curricular, somente serão pontuados:

- a) Trabalhos e publicações realizados nos últimos cinco anos;
- b) Certificados ou declarações dos estágios em papel timbrado da instituição, com a assinatura do responsável e contendo período e carga horária;
- c) Documentos comprobatórios cujos originais tenham sido apresentados na ocasião da Inscrição.

5.4.1.3. Resumos publicados em anais de eventos científicos não serão classificados como periódicos científicos.

5.4.1.4. Somente serão pontuados os artigos publicados em periódicos científicos que apresentarem o registro do ISSN.

Handwritten signature: P. Filho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



VI - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE TRADUÇÃO DE TEXTO

6.1. A Prova Objetiva e tradução de texto serão aplicadas no dia 12/02/2015 na sala 115 do bloco SG 5, do curso de Odontologia, no Campus Universitário Petrônio Portella da UFPI e terão 03 (três) horas de duração.

6.1.1. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13:00hs às 14:00 horas (horário oficial local).

6.1.2. É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização das provas 30 minutos antes do horário estabelecido para o início das provas.

6.1.3. O candidato que chegar após as 14:00 horas não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Processo Seletivo.

6.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação do local de realização das provas.

6.2. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.

6.3. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

6.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

6.3.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.4. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado por meio de sua assinatura na Ficha de Identificação.

6.4.1. O candidato deverá assinar, também, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas no espaço reservado para este fim.

6.5. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente à Comissão de Seleção.

6.5.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

6.5.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Resposta.

6.5.3. O candidato deverá manusear a Folha de Respostas sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois ela não será substituída por esses motivos.

6.5.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pela COMISSÃO.

*Assinado
pela*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



6.5.5. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

6.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, protetores auriculares, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.

6.6.1. A UFPI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

6.7. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando dicionário, telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) não permitir ser identificado, conforme estabelecido no subitem 6.4.

6.8. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos específicos, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

6.9. O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início dela.

6.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

6.11. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver sendo realizadas as provas não mais terá acesso ao referido local.

6.12. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

6.13. Na Folha de Respostas não serão computadas as questões sem marcação, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.14. Dos recursos: A cada etapa dos processos avaliativos eliminatórios haverá 24 horas para recursos a partir da data de realização da prova.

gfr
gfr
gfr



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



VII - DA APLICAÇÃO DA ENTREVISTA

7.1. A Entrevista será realizada no dia 23/02/2015, a partir das 8:30 horas, na sala 238, Engate 05, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga, onde será divulgada a lista de candidatos classificados para essa fase.

7.2. A Entrevista ocorrerá de acordo com a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

7.3. A Entrevista terá, no máximo, 20 (vinte) minutos de duração por candidato.

7.4. É recomendado ao candidato comparecer ao local designado para a realização da Entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos fixado para o início, tempo esse destinado à identificação dos candidatos.

7.4.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido pela COMISSÃO não terá acesso ao local de realização da Entrevista e estará eliminado do Processo Seletivo.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

8.1.1. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

8.1.2. O cálculo da nota da Prova Objetiva consta no subitem 8.9 deste Edital.

8.2. Apenas terá a Prova de Tradução de Texto corrigida, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva.

8.3. A Prova de Tradução de Texto valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

8.3.1. A banca examinadora só avaliará a resposta inserida no espaço reservado para esse fim e redigida com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.

8.4. Apenas participarão da Entrevista e terão pontuados os documentos na Análise Curricular, os dez primeiros candidatos classificados na primeira fase e que obtiverem, no mínimo, nota 6,0 (seis) na Prova de Tradução de Texto.

8.5. A Entrevista valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

8.5.1. A Entrevista será avaliada, no mínimo, por 02 (dois) professores, e a Nota Final será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

8.5.2. As notas de que trata o subitem anterior serão lançadas em Folhas de Avaliação.

8.6. A Análise Curricular valerá, no máximo, 61 (sessenta e um) pontos.

8.7. Será eliminado o candidato que estiver incluído em, pelo menos, uma das situações a seguir:

a) não obtiver 60% (sessenta por cento) de acertos, no total das questões válidas da Prova Objetiva;

*Assinado
P. M.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



- b) obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova de Tradução de Texto;
- c) não estiver inserido no grupo de candidatos referidos no subitem 8.2;
- d) identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do Caderno de Provas;
- e) preencher o Caderno de Provas com lápis grafite (ou lapiseira);
- f) transcrever, em caráter definitivo, as respostas da Prova de Tradução de Texto com lápis grafite (ou lapiseira); ou
- g) deixar de comparecer a qualquer uma das fases do Processo Seletivo.

8.8. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelo subitem 8.7 deste Edital.

8.9. O cálculo da Nota da Prova Objetiva será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

8.10. A Nota da Análise Curricular (AC) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$AC = (P \times 10)/61$$

Em que P é a pontuação obtida pelo candidato na Análise Curricular e 61 (sessenta e um) corresponde à pontuação máxima que poderá ser obtida nessa Análise.

51. Para candidato não eliminado, a Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = 0,6 \times PO + 0,1 \times PTT + 0,15 \times E + 0,15AC$$

Em que PO é a nota obtida na Prova Objetiva, PTT é a nota obtida na Prova de Tradução de Texto, E é a nota obtida na Entrevista e AC é a nota obtida na Análise Curricular.

8.11. Para efeito de apresentação dos resultados das Notas Finais, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

8.12. Ocorrendo empate nas Notas Finais entre candidatos, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior PO; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior E; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior AC e, em última instância, em favor do candidato com maior idade.

IX - DO RESULTADO

9.1. O resultado final será publicado pela PRPG, no dia 03/03/2015 e posteriormente será divulgado no sítio da UFPI e na Secretaria do Programa.

9.2. O resultado final terá que ser homologado pela PRPG da UFPI.

X – CRONOGRAMA

Assinado
PRU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	22.01 a 06.02.2015	8:30 as 11:30 horas e 14:30 as 17:30 horas	Secretaria do Programa (item 4.1)
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09.02.2015	A partir das 8:00 horas	Secretaria do Programa
RECURSO SOBRE AS INSCRIÇÕES	10.02.2015	A partir das 8:00 horas	Secretaria do Programa
RESULTADO DO RECURSO	11.02.2015	A partir das 8:00 horas	Secretaria do Programa
PROVA ESCRITA E TRADUÇÃO DE TEXTO	12.02.2015	8:00 as 11:00 horas	Sala 115/ bloco SG 5/ Odontologia
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E TRADUÇÃO DE TEXTO	13.02.2015	A partir das 16:00 horas	Sítio da UFPI/ Secretaria do Programa
RECURSO DA PROVA ESCRITA E TRADUÇÃO DE TEXTO	19.02.2015	8:00 as 12:00 horas e 14:00 as 18:00 horas	Secretaria do Programa
RESULTADO DO RECURSO DA PROVA ESCRITA E TRADUÇÃO DE TEXTO	20.02.2015	A partir das 8:00 horas	Secretaria do Programa
ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	23.02.2015	8:00 as 10:00 horas	Sala 238/ bloco SG 5/ Odontologia
RESULTADO DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	24.02.2015	A partir das 16:00 horas	Sítio da UFPI/ Secretaria do Programa
RECURSO DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	25.02.2015	A partir das 16:00 horas	Sítio da UFPI/ Secretaria do Programa
RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	26.02.2015	8:00 as 12:00 horas e 14:00 as 18:00 horas	Secretaria do Programa
RESULTADO DA SELEÇÃO	27.02.2015	A partir das 14:00 horas	Sítio da UFPI/ Secretaria do Programa
RECURSO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	02.03.2015	A partir das 14:00 horas	Sítio da UFPI/ Secretaria do Programa
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	03.03.2015	A partir das 14:00 horas	Sítio da UFPI/ Secretaria do Programa
MATRÍCULAS	04.03.2015	8:30 as 11:30 horas e 14:30 as 17:30 horas	Secretaria da Coordenadoria de Pós-graduação
INÍCIO DO CURSO	09.03.2015		

*Assinado
pelo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



XI - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

10.1. As vagas definidas no subitem 1.3 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.

10.2. A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá no dia 04/03/2015, das 8:30 às 11:30 e 14:30 as 17:30 horas, na Secretaria da Coordenadoria de Pós-graduação.

10.2.1. Estará desclassificado o candidato que não comparecer ou não apresentar, no ato da matrícula, a documentação exigida no subitem 10.3 deste Edital.

10.3. Documentação exigida na ocasião da matrícula:

- a) Cópia do diploma ou de declaração ou certificado de conclusão do Curso de Odontologia;
- b) 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior;
- d) Cópia do Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia, carteira do respectivo Conselho ou comprovante de requerimento de inscrição no mesmo;
- e) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de Odontologia;
- f) Carteira de identidade;
- g) CPF;
- h) Título de Eleitor;
- i) PIS;
- j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- k) No caso de cirurgião-dentista estrangeiro, cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa - CELPE - Brasil;
- l) No caso de cirurgião-dentista estrangeiro, cópia do Visto permanente no Brasil;
- m) No caso de cirurgião-dentista estrangeiro, cópia do Diploma revalidado no Brasil;
- n) Declaração de disponibilidade de tempo ao Programa de Especialização;
- o) Declaração de que possui condições financeiras de se manter, com recursos próprios, durante o período de duração do Programa de Especialização; e
- p) Declaração de que não concluiu nem se encontra cursando nenhum programa de Especialização na Área de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais.

10.3.1. Os documentos referidos nas letras "l" a "j" do subitem 11.3 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

10.4. Caso não compareça até 15 (quinze) dias após o início do curso, o candidato terá sua matrícula cancelada.

10.5. No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Odontologia deverá comprovar sua conclusão por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, correspondente em até 60 dias da matrícula conforme Resolução 022/14 CEPEX.

10.6. Existindo vagas não preenchidas em decorrência de desistência ou não apresentação de documentos de integralização curricular do curso de graduação, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 90 (noventa) dias após a matrícula.

*Assinado
12/11*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

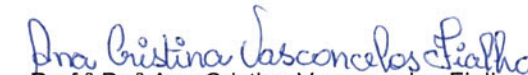
11.1. Será assegurada vaga, no ano seguinte da Especialização, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.

11.2. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa, situada sala 238, Engate 05, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga, CEP 64.049-550, telefone (86) 3215-5539.

11.3. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a UFPI reserva-se o direito de manter, o caderno de Provas, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, reciclá-los.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela COMISSÃO e pelo CEPEX.

Teresina, 21 de janeiro de 2015


Prof.^a Dr.^a Ana Cristina Vasconcelos Fialho

Coordenadora do Curso de Especialização em
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS



Prof.^a Dr.^a Regina Ferraz Mendes
Diretora do Centro de Ciências da Saúde





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



ANEXO I - EDITAL 001/2015 -CCECTBMF

RECIBO

Recebi do candidato: _____

Os documentos abaixo relacionados.

Documentos necessários para inscrição:

- () Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- () *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentação comprobatória;
- () Fotocópia do CPF, RG;
- () Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação;
- () Comprovante da conclusão da Graduação
- () 2 (duas) fotos 3x4;
- () Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 100,00).

Assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



ANEXO II - EDITAL 001/2015 - CCECTBMF

FICHA DE INSCRIÇÃO

Lato Sensu, na modalidade ESPECIALIZAÇÃO na área de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS – Odontologia/UFPI

Preencha os dados no computador e depois imprima

Nome do candidato

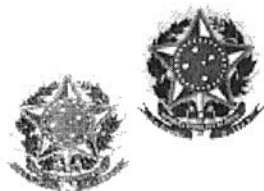
Endereço residencial (Rua, Av., Pça.):			Bairro
nº	Aptº	Cidade:	CEP.
Tel:		Cel:()	E-mail:

Endereço comercial (Rua, Av., Pça.): -			Bairro
nº	Aptº	Cidade	CEP.
Tel/Fax:		E-mail:	

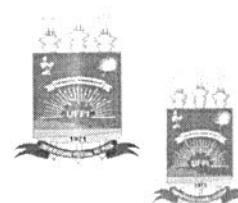
Endereço comercial (Rua, Av., Pça.):			Bairro
nº	Aptº	Cidade	CEP.
Tel/Fax:		E-mail:	

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



ANEXO III - EDITAL 001/2015 - CCECTBMF

REQUERIMENTO

Venho, por meio deste, requerer a minha inscrição para a prova de seleção no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* ESPECIALIZAÇÃO em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Declaro estar ciente das datas, horários e normas do referido processo de seleção e que o curso me dará o certificado de especialização acadêmica com certificado emitido pela UFPI.

Teresina, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



ANEXO IV - EDITAL 001/2015 - CCECTBMF

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Eu, _____, Portador(a) do **RG**.

CPF _____, DECLARO que possuo condições financeiras de manter-me com recursos próprios durante o período de duração do Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais.

Teresina, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga – BL 06
CEP 64.049-550 Teresina/PI



ANEXO V - EDITAL 001/2015 - CCECTBMF

TEMAS PARA PROVA OBJETIVA

1. ANATOMIA CIRÚRGICA DA FACE
2. AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA
3. BIOSSEGURANÇA
4. PRINCÍPIOS DE TÉCNICA CIRÚRGICA
5. TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA APLICADA À CTBMF
6. PREVENÇÃO E MANUSEIO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
7. ANESTESIA LOCAL, SEDAÇÃO CONSCIENTE E ANESTESIA GERAL
8. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM CTBMF
9. PRINCÍPIOS DAS EXODONTIAS A RETALHO E DOS DENTES INCLUSOS/RETIDOS
10. ACIDENTES E COMPLICAÇÕES NAS EXODONTIAS
11. CIRURGIA PRÉ-PROTÉTICA BÁSICA E AVANÇADA
12. CIRURGIA PARAENDODÔNTICA
13. IMPLANTODONTIA
14. TRATAMENTO DAS INFECÇÕES ORAIS E MAXILO-FACIAIS
15. DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL E BIÓPSIA
16. TRATAMENTO DAS ALTERAÇÕES DAS GLÂNDULAS SALIVARES
17. MANEJAMENTO DOS CISTOS DO COMPLEXO BUCO-MAXILO-FACIAIS
18. MANEJAMENTO DOS TUMORES BENIGNOS E MALIGNOS DO COMPLEXO BUCO-MAXILO-FACIAL
19. ATLS
20. PRINCIPAIS LESÕES ASSOCIADAS AO TRAUMA FACIAL
21. MÉTODOS DE FIXAÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM CIRURGIA BUCOMAXILO-FACIAL
22. TRAUMATISMO DENTO-ALVEOLAR
23. TRAUMATISMO DOS TECIDOS MOLES
24. TRAUMATISMO DO 1/3 MÉDIO E INFERIOR DA FACE
25. TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO DAS ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES



ANEXO VI - EDITAL 001/2015 – CCECTBMF

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. São Paulo, 3 ed., Artes Médicas, 2014.
- 2) FREITAS, R. - Tratado de Cirurgia Bucomaxilofacial, São Paulo, 1.Ed, Ed. Livraria Santos Editora Com. Imp., 2006.
- 3) PRADO, R.; SALIM, M. - Cirurgia Bucomaxilofacial - Diagnóstico e Tratamento, Rio de Janeiro, 1.Ed, Ed. Medsi Editora médica e científica Ltda., 2004.
- 4) PETERSON, L.J.; ELLIS, E.; HUPP, J.R.; TUCKER, M.R. - Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea, Rio de Janeiro, 3.Ed, Ed. Guanabara Koogan S.A. – 2000
- 5) Michael Miloro, G. E. Ghali, Peter Larsen e Peter D. Waite – Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson 2Vols, São Paulo, Editora Santos 2ª edição, 2008
- 6) BARROS, J.J.; SOUZA, L.C.M. Traumatismo buco-maxilo-facial. São Paulo, 2.Ed., Ed. Roca, 2000.
- 7) McMINN, R.M.H., HUTCHINGS, R.T., LOGAN, B.M. Atlas colorido de Anatomia da Cabeça e pescoço. São Paulo, 2 ed., Artes Médicas, 1998.
- 8) NEVILLE, W.B. et al. Patogia Oral & Maxilofacial. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1998.
- 9) SA-LIMA, J.R. Atlas colorido de anestesia local em Odontologia, Fundamentos e Técnica. Ed. Santos, SP, 1996.
- 10) MALAMED, S.F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 3.Ed, Ed. Guanabara Koogan S.A. - 2013.

oficial